

# Câmara Municipal de Jussara

Outros



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, S/N

**ATO Nº 01/2015**

**De 29 de Maio de 2015**

**Nomeia a Sr<sup>a</sup> JUSCILEIDE PEREIRA NUNES Para exercer o cargo de Tesoureira da Câmara de Vereadores de Jussara – BA e dá outras providências correlatas.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jussara – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro no Art. 39, incisos II e V do Regimento interno desta Casa de Leis**

**RESOLVE,**

**Art. 1.º - Nomear a Sr<sup>a</sup> JUSCILEIDE PEREIRA NUNES para exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara de Vereadores de Jussara – BA.**

**Art. 2.º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jussara – BA, e 29 de Maio de 2015**

**ADEMAR LOPES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 CENTRO, TEL. 74-3647-1027/1029

# Câmara Municipal de Jussara



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, S/N

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 001 /2015.**

Jussara-BA, 08 de abril de 2015

**AUTORIA: MESA DA CÂMARA**

EXMO. SENHORES VEREADORES

---

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 CENTRO, TEL. 74-3647-1027/1029

Praça Máximo Guedes | Centro | Jussara-Ba

[www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Jussara



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, S/N

Encaminho aos Ilustres Pares da Câmara Municipal de Jussara, o apenso projeto de lei, que “**ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI 003 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, visando adequar vencimentos dos Servidores que não tiveram aumento.

Os recursos orçamentários para atender a devida demanda, serão feitas com observância da dotação orçamentária própria.

Diante do exposto e certo da importância deste projeto de lei, que visa promover a correção nos vencimentos, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**.

Por todas essas razões, espero e confio que os Nobres Colegas dessa Egrégia Câmara Municipal numa demonstração inequívoca do elevado espírito público que sempre norteou as suas decisões, acatarão este pedido e o aprovarão pela unanimidade de seus membros.

Na oportunidade reitero minha consideração e apreço aos Dignos Edis dessa Egrégia Casa Legislativa.

Jussara- Bahia, 08 de abril de 2015.

**ADEMAR LOPES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 CENTRO, TEL. 74-3647-1027/1029

# Câmara Municipal de Jussara



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, S/N

**ATO Nº 02/2015**  
**De 29 de Maio de 2015**

**”Dispõe sobre os poderes da Tesoureira da Câmara Municipal e movimentação de conta bancária conjuntamente com o Presidente da Câmara junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras Providencias correlatas”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jussara – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro no Art. 39, incisos II e V do Regimento interno desta Casa de Leis

**RESOLVE,**

Art. 1.º - Confere ao representante legal os poderes, para a abertura e movimentação de conta bancária conjuntamente com Ademar Lopes de Carvalho- Presidente RG- 02859907-45 CPF- 518.859.055-72 e por Juscileide Pereira Nunes RG- 10134443-02 CPF- 020.165.765-10, responsáveis conjuntamente pela movimentação financeira, emitir cheque, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários, sustar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico através do auto-atendimento, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, autorizar debito em conta relativo as operações e/ou outros poderes que entidade queira realizar, junto ao Banco do Brasil S/A e no Auto Atendimento.

Art. 2.º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jussara – BA, e 29 de Maio de 2015

**ADEMAR LOPES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 CENTRO, TEL. 74-3647-1027/1029

# Câmara Municipal de Jussara



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, S/N

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 001 /2015.**

Jussara-BA, 08 de abril de 2015

**AUTORIA: MESA DA CÂMARA**

EXMO. SENHORES VEREADORES

Encaminho aos Ilustres Pares da Câmara Municipal de Jussara, o apenso projeto de lei, que **“ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI 003 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, visando adequar vencimentos dos Servidores que não tiveram aumento.

Os recursos orçamentários para atender a devida demanda, serão feitas com observância da dotação orçamentária própria.

Diante do exposto e certo da importância deste projeto de lei, que visa promover a correção nos vencimentos, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**.

Por todas essas razões, espero e confio que os Nobres Colegas dessa Egrégia Câmara Municipal numa demonstração inequívoca do elevado espírito público que sempre norteou as suas decisões, acatarão este pedido e o aprovarão pela unanimidade de seus membros.

Na oportunidade reitero minha consideração e apreço aos Dignos Edis dessa Egrégia Casa Legislativa.

Jussara- Bahia, 08 de abril de 2015.

---

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 CENTRO, TEL. 74-3647-1027/1029

# Câmara Municipal de Jussara



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, S/N

---

**ADEMAR LOPES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

---

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 CENTRO, TEL. 74-3647-1027/1029

Praça Máximo Guedes | Centro | Jussara-Ba

[www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br)